



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.839 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A INTEGRAR A PRAÇA DR. ELIZIÁRIO JUNQUEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 299.043,10 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três cruzados e dez centavos), para atender despesas decorrentes de desapropriação de área destinada a integrar a Praça DR. Eliazário Junqueira (antiga Lanchonete Tulipa), obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10603281.02-4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cz\$ 299.043,10

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.10-4110 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 299.043,10

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1986.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3093, de 10/05/86.